

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 042/2013

Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2013, no valor de R\$ 700,00, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUNN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01031000012.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

33904601.0000 – Indenização Auxílio Alimentação R\$ 700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01031000111.001 – Reequipamento da Câmara

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 06.06.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 042/2013
DE 06 DE JUNHO DE 2013**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2013, no valor de R\$ 700,00 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 042/2013 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2013, para suprir as despesas relativas ao Auxílio Alimentação para os servidores da Câmara de Vereadores, autorizado pela Lei Municipal nº 2.941/2013 de 10 de maio de 2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO SR.
MICHAEL KUHN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**